



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014, EDITAL CONVITE Nº 022/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS.**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 139/2014, firmado entre as partes em data de 22 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 139/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

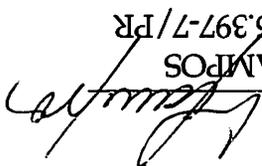
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

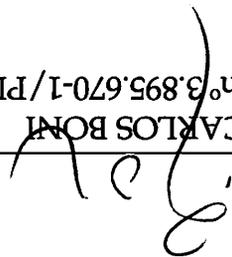
  
**MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**  
Marli Fátima de Moura Kolas.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BOMI  
C.I./RG nº 8.895.670-1/PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

PLANALTO

-

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1087

Página 37 / 052

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIAS Nº: 11/2016

NOME: Idimilson Bageti

CARGO: Vereador

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO: 04
12/04/2016	16/04/2016	

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
CURITIBA-PR	3 ½	368,39	1.289,36

Autorizo a concessão e pagamento das diárias acima especificadas, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/09, 04/15 e 02/16, para a Cidade de Curitiba-PR, para participar do "II FÓRUM NACIONAL SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS e ELABORAÇÃO DE CONTRATOS", que será realizado nos dias 12 a 16/04/2016.

Número de Empenho:

Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de ônibus.

em Curitiba-PR, em 11 de Abril de 2016.

Adelar Adelo Ben  
Presidente da Câmara

Recebi a Quantia de R\$ 1.289,36 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) em 20/04/2016.

Vereador

Col185261

PLANALTO

PREFEITURA

LEI Nº2080

Data: 19 de Abril de 2016.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Alterar a Lei 2076 de 30 de Março de 2016 e a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.771,00 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1052 - Equipamentos Centro de Saúde e Postos  
001521- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente  
499 - Qualificação Conselhos de Saúde- PQCMS

.....R\$ 2.506,00 (Excesso Arrecadação)

10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Sec. Municipal de Saúde  
001781- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
499 - Qualificação Conselhos de Saúde- PQCMS

.....R\$ 2.000,00 (Excesso Arrecadação)

001871- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

499 - Qualificação Conselhos de Saúde- PQCMS

.....R\$ 4.265,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE - 499	R\$ 8.771,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Abril de 2016.  
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Col185276

DECRETO Nº.4317

Data: 19 de Abril de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2080 de 19 de Abril de 2016.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 8.771,00 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1052 - Equipamentos Centro de Saúde e Postos  
001521- 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente  
499 - Qualificação Conselhos de Saúde- PQCMS

.....R\$ 2.506,00 (Excesso Arrecadação)

10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Sec. Municipal de Saúde  
001781- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
499 - Qualificação Conselhos de Saúde- PQCMS

.....R\$ 2.000,00 (Excesso Arrecadação)

001871- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

499 - Qualificação Conselhos de Saúde- PQCMS

.....R\$ 4.265,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE - 499	R\$ 8.771,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Abril de 2016.  
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Col185276

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014, EDITAL CONVITE Nº 022/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS, neste ato representada por sua Administradora Sra. MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 139/2014, firmado entre as partes em data de 22 de julho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 139/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS

Marli Fátima de Moura Kolas.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Col185174

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM Nº 270/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 270/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 104.210,52 (cento e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 170/2014, celebrado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 842.991,12 (sessenta mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 947.201,64 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Recebemos de MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS CIA LTDA -ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

NFe Nº 000.000.238  
Série 001

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor



**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Controle do Fisco



Saida: 1  
Entrada: 0  
Nº 000.000.238  
Série 001  
Folha 1/1

1

Chave de Acesso

4114 1213 0292 8200 0100 5500 1000 0002 3810 0000 2382

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS CIA LTDA -ME - K K ORGANICOS  
Rua PRINCIPAL, ROD BR 163 - KM7, S/N - BARRO BRANCO  
85750-000 - Planalto / PR  
Fone/Fax: 46 3555 1815

Natureza de Operação  
Venda a vista

Protocolo de Autorização  
141140192310577 - 11/12/2014 09:30:45

Inscrição Estadual  
9054445307

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ  
13.029.282/0001-00

**Destinatário / Remetente**

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16		Data de Emissão 11/12/2014
Endereço Praça PRACA SAO FRANCISCO DE ASIS 1583			Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85750-000
Município Planalto	Fone 46 3555 8100	UF PR	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 09:29:00

**Fatura**

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
0000238-01	11/12/2014	4.950,00												

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,78	4.950,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

**Dados dos Produtos**

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total	BC Icms	Vir Icms	Vir IPI	Aliq Icms	Aliq IPI	Vir Aprox. dos Trib.
6	CAMA DE AVIARIO	31010000	0102	5102	TON	50.0000	99.0000	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,78

022-2014  
J39-2014  
10/12/2014

**Dados Adicionais**

Informações Complementares  
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL  
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

**AGRICULTURA**

**Informações Adicionais ao Fisco**

Recebemos de MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS CIA LTDA -ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.		NFe N° 000.000.230 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

 <p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 N° 000.000.230 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
	<p>Chave de Acesso</p> <p>4114 1113 0292 8200 0100 5500 1000 0002 3010 0000 2305</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora</p>
<p>Natureza de Operação</p> <p>Venda a vista</p>	<p>Protocolo de Autorização</p> <p>141140177116451 - 17/11/2014 10:50:34</p>
<p>Inscrição Estadual</p> <p>9054445307</p>	<p>Inscrição Estadual Sub. Tributária</p> <p>CNPJ</p> <p>13.029.282/0001-00</p>

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social		76.460.526/0001-16	17/11/2014
MUNICIPIO DE PLANALTO			
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
Praca PRACA SAO FRANCISCO DE ASIS 1583	CENTRO	85750-000	17/11/2014
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Planalto	46 3555 8100	PR	
			Hora Saída/Entrada
			10:48:00

<b>Cálculo dos Impostos</b>					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	93,41	297,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>					
Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

<b>Dados dos Produtos</b>														
Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC Icms	Vlr Icms	Vlr IPI	Aliq Icms	Aliq IPI	Vlr Aprox. dos Trib.
6	CAMA DE AVIARIO	31010000	0102	5102	TON	3.0000	99.0000	297.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	93.41
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>X Curvís n.º _____</p> <p>T. Prop. n.º _____</p> <p>Concorrência n.º _____</p> <p>Pregão Presencial _____</p> <p>X Contrato n.º 183-2014</p> <p>Aditivo n.º _____</p> <p>Inabilitação _____</p> <p>Dispensa _____</p> <p>Outros _____</p> <p>Chave: 13/11/2014</p>														

<b>Dados Adicionais</b>	
<p>Informações Complementares</p> <p>I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL</p> <p>II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI</p> <p><b>MEIO AMBIENTE</b></p>	<p>Informações Adicionais ao Fisco</p>

Recebemos de MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS CIA LTDA -ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento: \_\_\_\_\_ Identificação e Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

NFe N° 000.000.229  
Série 001



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 0  
N° 000.000.229  
Série 001  
Folha 1/1



Controle do Fisco

Chave de Acesso  
4114 1013 0292 8200 0100 5500 1000 0002 2910 0000 2297

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação  
Venda a vista

Protocolo de Autorização  
141140163757523 - 24/10/2014 15:15:24

Inscrição Estadual  
9054445307

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ  
13.029.282/0001-00

**Destinatário / Remetente**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16  
Data de Emissão: 24/10/2014

Endereço: Praca PRACA SAO FRANCISCO DE ASIS 1583  
Bairro/Distrito: CENTRO  
CEP: 85750-000  
Data Saída/Entrada: 24/10/2014

Município: Planalto  
Fone: 46 3555 8100  
UF: PR  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Hora Saída/Entrada: 15:13:00

**Fatura**

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
0000229-01	24/10/2014	4.653,00												

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,37	4.653,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.653,00

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social: \_\_\_\_\_ Frete por Conta: 9 - Sem Frete  
Código ANTT: \_\_\_\_\_ Placa Veículo: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_ Espécie: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Numeração: \_\_\_\_\_ Peso Bruto: \_\_\_\_\_ Peso Líquido: \_\_\_\_\_

**Dados dos Produtos**

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total	BC Icms	Vir Icms	Vir IPI	Aliq Icms	Aliq IPI	Vir Aprox. dos Trib.
6	CAMA DE AVIARIO	31010000	0102	5102	TON	47.0000	99.0000	4.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,37

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Convite n.º \_\_\_\_\_

T. Preço n.º \_\_\_\_\_

Concorrência n.º \_\_\_\_\_

Pregão Presencial \_\_\_\_\_

Contrato n.º \_\_\_\_\_

Aditivo n.º \_\_\_\_\_

Inelegibilidade \_\_\_\_\_

Dispensa \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe de Dpto

AGRICULTURA

**Dados Adicionais**

Informações Complementares  
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL  
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

Informações Adicionais ao Fisco



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de junho de 2014

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

DE: Airton Luiz Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

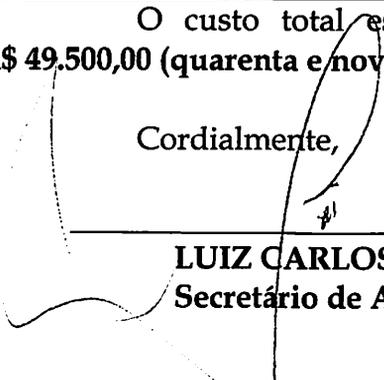
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N<sub>2</sub> 1,6; P<sub>2</sub>O<sub>5</sub> 4,9; e K<sub>2</sub>O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N <sub>2</sub> 1,6; P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> 4,9; e K <sub>2</sub> O 1,9.	500	TON	99,00	49.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.500,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS PANZER**  
Secretário de Agricultura

\_\_\_\_\_  
**AIRTON LUIZ CHRISTMANN**  
Secretário de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO RENATO SANGALLI**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de julho de 2014

**DE:**

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), “cama de aviário”, alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 02 de julho de 2014

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 01/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

<b>DOTAÇÕES</b>		
<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Destinação de recurso</b>
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 03 de julho de 2014

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 30/06/2014, da **Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

**PATRIQUE MATOS DE LIMA**

OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de julho de 2014

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONVITE Nº ...../2014

#### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), “cama de aviário”, alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às .....:..... horas da data de ...../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), “cama de aviário”, alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m) de N <sup>2</sup> 1,6; P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> 4,9; e K <sub>2</sub> O 1,9.	500	TON	99,00	49.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.500,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

objeto da presente licitação.

- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das**



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@rline.com.br**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

**demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente nos locais previamente definidos pela Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### **16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

**MARLON FERNANDO KUHN**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2014 CONVITE Nº ...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	TON	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue nos locais previamente definidos pela Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 05 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

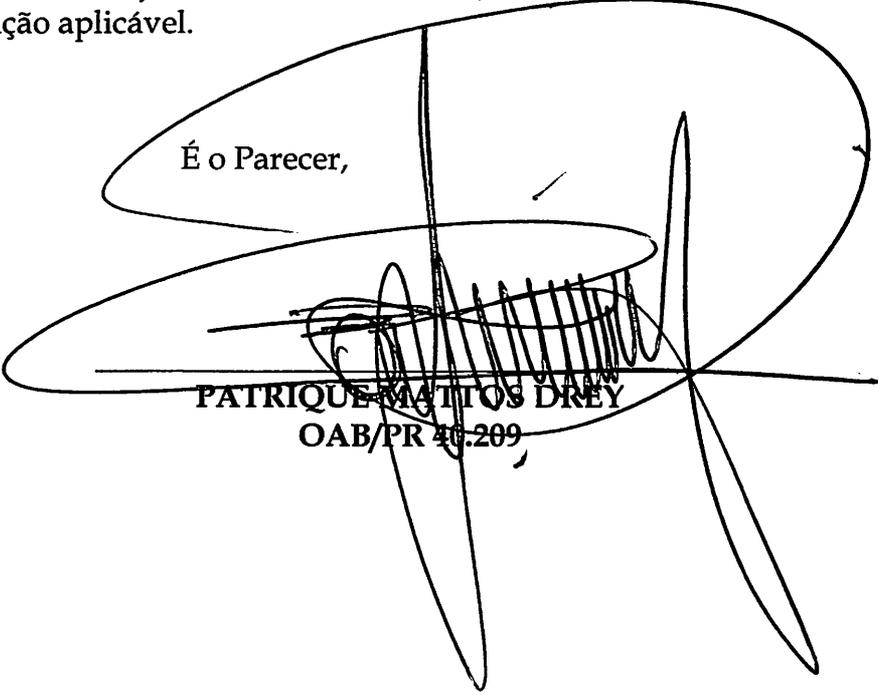
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATIOS DREY  
OAB/PR 46.209



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 022/2014

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **022/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, na data de **16/07/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), “cama de aviário”, alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 16/07/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 16/07/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), “cama de aviário”, alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m) de N <sup>2</sup> 1,6; P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> 4,9; e K <sub>2</sub> O 1,9.	500	TON	99,00	49.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.500,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 022/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 022/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

objeto da presente licitação.

- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

### 8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

**demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### **10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente nos locais previamente definidos pela Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

11.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### **12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **13- DOS TERMOS ADITIVOS**

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

### **15- DOS ANEXOS DO EDITAL**

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 022/2014

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº

\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 022/2014

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE N° 022/2014

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 022/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 022/2014

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE N° 022/2014

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE Nº 022/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 022/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), “cama de aviário”, alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2014 CONVITE Nº ...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	TON	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº ...../2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue nos locais previamente definidos pela Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 7 de julho de 2014 16:59  
**Para:** <aduboscapanema@hotmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx;  
RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 022/2014

07/07/2014

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 7 de julho de 2014 17:00  
**Para:** <translimpezzalira@gmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 022/2014

**carla@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** <carla@planalto.pr.gov.br>  
**Data:** segunda-feira, 7 de julho de 2014 17:02  
**Para:** <kolas2013@hotmail.com>  
**Anexar:** ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaKOLAS.esl; RECEBIMENTO.doc  
**Assunto:** carta convite 022/2014



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 022/2014

RAZÃO SOCIAL: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS

CNPJ Nº: 13.029282/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, ROD BR 163

FONE: (046) 3555-1815

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 022/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-PR, 09 de Julho de 2014.

NOME: Marli Fatima De Moura Kolas

RG Nº 6.177.364-9 SSP/PR

ASSINATURA: Marli Fatima Kolas

13.029.282/0001-00

MARLI FATIMA DE MOURA  
KOLAS & CIA. LTDA. - ME

Rua Principal, s/n

Rod BR 163 - Km 7 - L. Barro Branco

85750-000 - PLANALTO - PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 022/2014

EMPRESA: Trans Limp Mezzalima Transportes LTDA.

CNPJ Nº 10.963.578/0001-05

ENDEREÇO: R. Nereu Ramos, nº 1446. São Francisco de Assis

CIDADE: Das Vizinhas

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 022/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de Julho de 2014

NOME: Leijio Mezzalima

RG Nº 4090070-5

ASSINATURA: [Assinatura]



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 022/2014

EMPRESA: Adubos Orgânicos Lapanema.

CNPJ Nº 07.220.993-0001-56

ENDEREÇO: R. Taimaios nº 857 Centro

CIDADE: Planalto ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 022/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de Julho de 2014

NOME: João Márcio da Silva

RG Nº 3.819.104-7

ASSINATURA: [Assinatura]



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 022/2014**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS

CNPJ Nº: 13.029282/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, ROD BR 163

FONE: (046) 3555-1815

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos a Sr.<sup>a</sup> **Marli Fatima De Moura Kolas** portadora da cédula de identidade sob nº **6.177.364-9 SSP/PR** e CPF sob nº **015.916.469/95**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 09 de Julho de 2014

*Marli Fatima Kolas*

NOME: **Marli Fatima De Moura Kolas**

RG: **6.177.364-9 SSP/PR**

CPF: **015.916.469/95**

CARGO: **Sócia Administradora**

**13.029.282/0001-00**

**MARLI FATIMA DE MOURA  
KOLAS & CIA. LTDA. - ME**

Rua Principal, s/n

Rod BR 163 - Km 7 - L. Barro Branco

85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 022/2014

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS

CNPJ Nº: 13.029282/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, ROD BR 163

FONE: (046) 3555-1815

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Marli Fatima De Moura Kolas, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Julho de 2014

*Marli Fatima Kolas*

NOME: Marli Fatima De Moura Kolas

RG: 6.177.364-9 SSP/PR

CPF: 015.916.469/95

CARGO: Sócia Administradora

13.029.282/0001-00

MARLI FATIMA DE MOURA  
KOLAS & CIA. LTDA. - ME

Rua Principal, s/n

Rod BR 163 - Km 7 - L. Barro Branco

85750-000 - PLANALTO - PR



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## **CONVITE Nº 022/2014**

### **DATA: 11/07/2014**

## **EMPRESA= MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS CIA LTDA - ME**

### **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **22/11/2014**;
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **05/08/2014**;
- Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: **07/01/2015**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: **09/11/2014**;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: **12/09/2014**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/01/2015**;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 171552014-88888282

Nome: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS . CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.029.282/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014.

Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13029282/0001-00

**Razão Social:** MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS E CIA LTDA ME

**Endereço:** RUA PRINCIPAL S N ROD 163 KM 7 / BARRO BRANCO /  
PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014

**Certificação Número:** 2014070710261538467560

Informação obtida em 11/07/2014, às 14:02:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.029.282/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:05:17 do dia 11/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2015.

Código de controle da certidão: **A9FF.4EC5.4632.DDFD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12049983-89**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.029.282/0001-00**

Nome: **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA - ME**

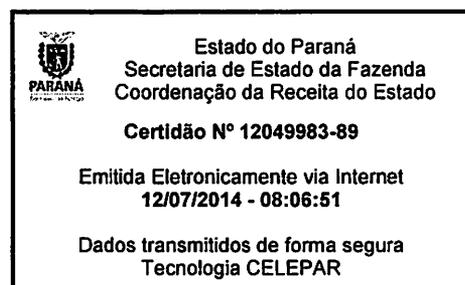
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 09/11/2014 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7558 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/09/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 14 de Julho de 2014

**REQUERENTE: A Mesma**

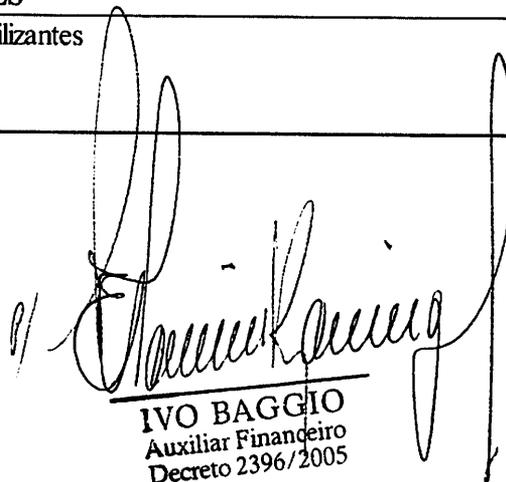
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETCT4444QU3**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA-ME**

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
9768	13.029.282/0001-00		1182
<b>ENDEREÇO</b>			
ROD BR 163 KM 7, S/N - LINHA BARRO BRANCO CEP: 85750000 Planalto - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Fabricação de adubos e fertilizantes			



  
**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.029.282/0001-00  
Certidão nº: 51362411/2014  
Expedição: 11/07/2014, às 15:25:52  
Validade: 06/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.029.282/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Novo Nome Empresarial: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA. LTDA. - ME

CNPJ nº 13.029.282/0001-00

Marli Fatima de Moura Kolas, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 6.177.364-9, SSP/PR e do CPF 015.916.469/95, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1611, centro, em Planalto (PR), Empresária com sede na Rua Principal, s/n, em Planalto (PR), inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106943387, em 16/12/2010 e no CNPJ sob nº 13.029.282/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio LUIZ KOINWASKI, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, portador do RG 5.701.899-2, SSP/PR e do CPF 779.540.769/20, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Linha Barro Branco, CEP 85750-000, em Planalto (PR), passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial, MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA. LTDA. - ME, e terá sede e domicílio na Rua Principal, s/n, Rod BR 163, Km 7- Linha Barro Branco, CEP 85750-000, em Planalto, Comarca da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA – O objeto da sociedade continuará sendo atividade Principal: Fabricação de Adubos e Fertilizantes de origem animal e vegetal e organominerais.

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), fica elevado para R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), sendo um aumento no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do País neste ato, com admissão do sócio Luiz Koinwaski, valendo este como recibo.

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
Marli fatima de Moura Kolas	20.000	50%	20.000,00
Luiz Koinwaski	20.000	50%	20.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00

**Contrato Social por Transformação de Empresário**

**Marli Fatima de Moura Kolas & Cia. Ltda - me**

CNPJ nº 13.029.282/0001-00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

QUARTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SEXTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A administradora fará a prestação de contas, trimestralmente, ao outro sócio.

SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

OITAVA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 17 de dezembro de 2010, e, através deste instrumento, prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

NONA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DÉCIMA – As quotas são indivisíveis, e, em caso de cessão ou transferências, no todo ou em parte a terceiros, resguarda-se aos demais sócios, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Contrato Social por Transformação de Empresário

Marií Fátima de Moura Kolas & Cia. Ltda. - me

CNPJ nº 13.029.282/0001-00

DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

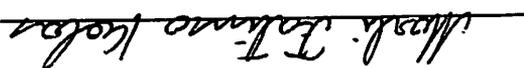
DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios.

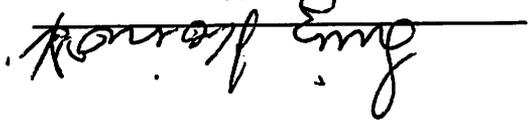
DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído quando restar comprovada que seus atos colocam em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

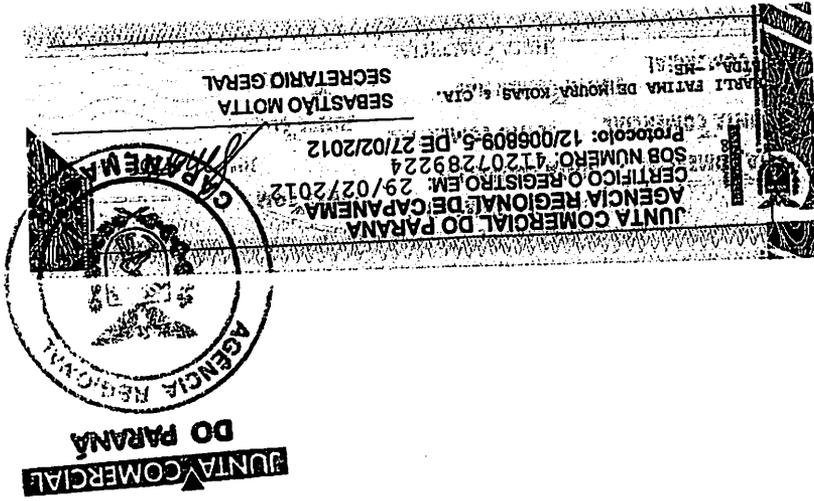
DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Planalto, Paraná, 23 de fevereiro de 2012

  
Marií Fátima de Moura Kolas

  
Luiz Koinwaski



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.029.282/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.13-4-00 - Fabricação de adubos e fertilizantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROD BR 163 KM 7 LINHA BARRO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2014** às **15:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Voltar**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		MARTI FATIMA DE MOURA KOLAS	
NACIONALIDADE		Brasileira	
ESTADO CIVIL		Casado(a)	
REGIME DE BENS (se casado)		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F Comunhão parcial	
FILHO DE (pai)		ANTENOR DE MOURA	
IDENTIDADE número		6.177.364-9	
Orgão emissor		SSP	
UF		PR	
CPF (número)		015.916.469-95	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		Rua Rodolfo Ulrich	
COMPLEMENTO		Centro	
CEP		85750-000	
MUNICÍPIO		Planalto	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		Alteração	
CÓDIGO DO EVENTO		046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		Transformação	
CÓDIGO DO EVENTO			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL			
MARTI FATIMA DE MOURA KOLAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua principal			
COMPLEMENTO		Rod BR 163, Km 7-Linha Barro Branco	
CEP		85750-000	
MUNICÍPIO		Planalto	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)		Vinte mil reais.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)			
DESCRIÇÃO DO OBJETO		FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E ORGANOMINERAIS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		17-12-2010	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		13.029.282/0001-00	
TRANSFERENCE DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Marti Fatima Moura Kolos - ME			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Marti Fatima Moura Kolos			
DATA DA ASSINATURA		23-02-2012	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLICAR-SE E ARQUIV-SE	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/02/2012		SOB NÚMERO: 20120068109	
Protocolo: 12/006810-9, DE 27/02/2012		Empresa: 412.0728922-4	
PARTI FATIMA DE MOURA KOLAS - ME		SECRETARIA GERAL	
SEBASTIÃO MOTTA			



29/02/2012



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**CONVITE Nº 022/2014**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS

CNPJ Nº: 13.029282/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, ROD BR 163

FONE: (046) 3555-1815

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Julho de 2014

NOME: Marli Fatima De Moura Kolas

RG: 6.177.364-9 SSP/PR

CPF: 015.916.469/95

CARGO: Sócia Administradora

13.029.282/0001-00

MARLI FATIMA DE MOURA  
KOLAS & CIA. LTDA. - ME

Rua Principal, s/n  
Rod BR 163 - Km 7 - L. Barro Branco  
85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 022/2014

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS

CNPJ Nº: 13.029282/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, ROD BR 163

FONE: (046) 3555-1815

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 022/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Julho de 2014



NOME: Marli Fatima De Moura Kolas

RG: 6.177.364-9 SSP/PR

CPF: 015.916.469/95

CARGO: Sócia Administradora

13.029.282/0001-00

MARLI FATIMA DE MOURA  
KOLAS & CIA. LTDA. - ME

Rua Principal, s/n

Rod BR 163 - Km 7 - L. Barro Branco

85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 022/2014

### ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS

CNPJ Nº: 13.029282/0001-00

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, ROD BR 163

FONE: (046) 3555-1815

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa Marli Fatima De Moura Kolas, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 09 de Julho de 2014

*Marli Fatima Kolas*

NOME: Marli Fatima De Moura Kolas

RG: 6.177.364-9 SSP/PR

CPF: 015.916.469/95

13.029.282/0001-00

MARLI FATIMA DE MOURA  
KOLAS & CIA. LTDA. - ME

Rua Principal, s/n

Rod BR 163 - Km 7 - L. Barro Branco

85750-000 - PLANALTO - PR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.029.282/0001-00 Fornecedor: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS &amp; CIA LTDA-ME

E-mail:

Endereço: ROD BR 163 KM 7 S/N - LINHA BARRO BRANCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 99223960

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: NILSON MAURI KOLAS

CPF: 702.901.729-34

RG:

Endereço representante: Rua Rodolfo Ulrich 1611 - Centro - Planalto/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (m/m) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	500,00	TON	99,00	K & K ORGANICOS	99,00	49.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 49.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS &amp; CIA LTDA-ME

CNPJ: 13.029.282/0001-00



Município de Planalto - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Convite 22/2014

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4857-7, MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 13.023.232/0001-00, Telefone: 69223560, Status: Habilitado							49.500,00	
Lots 001 - Lots 001							49.500,00	
001	10342 Adubo orgânico constituído de maravelha e de	TO	500,00	Habilitado		99,00	49.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							49.500,00	



# Município de Planalto - 2014

## Mapa da Licitação

### Convite 22/2014

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 16/07/2014

Data julgamento: 16/07/2014

Data homologação:

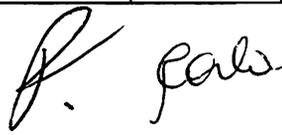
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.029.282/0001-00	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	Adubo orgânico constituído de marav	TON	500,00	99,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>49.500,00</b>

## EDITAL CONVITE Nº 022/2014

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezesseis dias de julho de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 022/2014, que trata da seleção de proposta visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA. LTDA., TRANS LIMP MEZZALIRA TRANSPORTES LTDA. E JOAO VALDIR DA SILVA. Sendo que as empresas TRANS LIMP MEZZALIRA TRANSPORTES LTDA. E JOAO VALDIR DA SILVA, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA. LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA. LTDA.								
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total	
1	1	Adubo orgânico constituído	K&K	TON	500	99,00	49.500,00	

*Marli Fatima Kolas*  

		de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes %(m/m) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	ORGANIC OS				
TOTAL							49.500,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente nos locais previamente definidos pela Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

  
LUIZ CARLOS BOIN  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04  
040.368.469-22

  
MARLI FÁTIMA DE MOURA  
KOLAS  
Marli Fátima de Moura Kolas



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 022/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA-ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	49.500,00

Planalto-Pr., 16 de julho de 2014.

  
LUIZ CARLOS BOKI  
Presidente  
747.491.029-20

  
CARLA F. MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
PAULO SEZAR SCHMITT  
Membro  
911.604.729-04



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

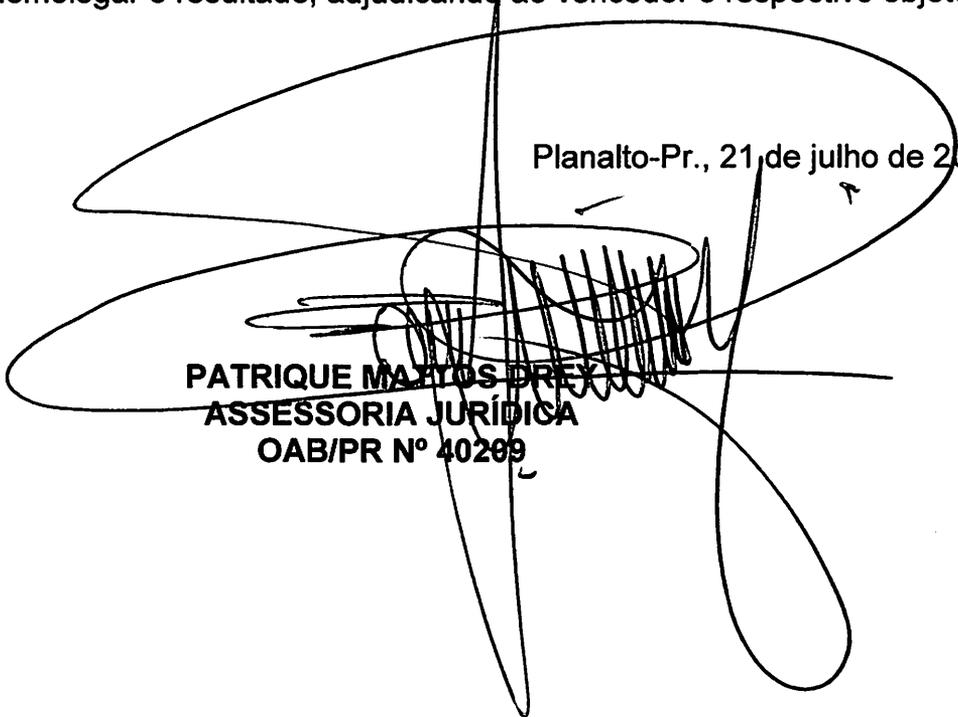
PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 022/2014

O presente Processo de Licitação nº 022/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 21 de julho de 2014

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR Nº 40269



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 022/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor das empresas **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS & CIA LTDA-ME**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014 CONVITE Nº 022/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa Marli Fátima de Moura Kolas, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.029.282/0001-00, com sede à Rod BR 163 KM 7, s/n, Linha Barro Branco, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARLI FATIMA DE MOURA KOLAS**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 6.177.364-9 SSP/PR, e do CPF sob nº 015.916.469-95, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, nº 1611, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	TON	Adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9.	99,00	49.500,00
VALOR TOTAL					49.500,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 022/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

*Marli Fátima Kolas*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

**Parágrafo Segundo** - O Objeto deverá ser entregue nos locais previamente definidos pela Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.

*Marli Tojimo Kolos*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

*Marli Fatima Koles*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

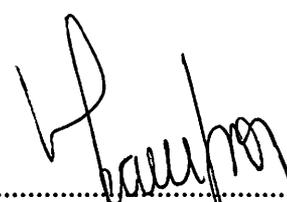
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 22 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Oldecir Campos  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
Marisa Kruger  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-88

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

4

Sexta-Feira, 26 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0648

Página 51/123

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014 CONVITE Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marli Fatima de Moura Kolas  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.  
Item: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 022/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Marli Fátima de Moura Kolas.  
Item: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
DATA: 22 de julho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014 CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.  
ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas  
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal  
Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000-Planalto-Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014 CONVITE Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ivani Colli  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.  
ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas  
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 023/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Ivani Colli  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)  
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.  
ITEM: 02  
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)  
DATA: 22 de julho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.  
DATA: 23 de julho de 2014  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 006/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2014, conforme descrito abaixo:  
OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.  
DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 052/2014, com data de abertura prevista para o dia 24 de agosto de 2014, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados à melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO POR LOTE", Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia que tange a especificidade do objeto, em prejuízo do princípio da ampla participação, e considerando o dever de autotutela da Administração Municipal RESOLVE

- ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;
- Publique-se o extrato da ANULAÇÃO; Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5608/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 032 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 032/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
SA, FILHOS & CIA LTDA		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 032/2014, R\$ 230.250,00 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 23 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5607/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Conata

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Conata nº 031/2014 e Adjudo, o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Valor
DAGOSTIN & CIA LTDA		
LOURENCO SUZIN - ME		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Conata nº 031/2014, R\$ 73.393,00 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 24 dias de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PLANALTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Planalto, Oldemar Ceconi, depois de ouvido o Plenário, atendendo disposições previstas nos artigos 37 e 40 da Lei Municipal nº 1749, de 11 de dezembro de 2012, convoca todos os cidadãos do município de Planalto, para participar de uma Conferência Extraordinária da Cidade de Planalto, a ser realizar no dia 31 de julho de 2014, no Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, sito a Praça São Francisco de Assis, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, com início às 19 horas, para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1º - Apresentação dos principais itens do Plano Diretor do Município de Planalto;
- 2º - Alterar itens do Plano Diretor - Parágrafo único do artigo 74, da Lei Municipal nº 1.749, de 11 de dezembro de 2012 e o inciso IV, do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.751, de 11 de dezembro de 2012.

Planalto, 03 de Julho de 2014.

**OLDEMAR CECONI**  
Presidente

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014**  
**CONVITE Nº 022/2014**

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Marli Fatima de Moura Kolas

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Item: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@time.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM Nº 008/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

As quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR FÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 008/2014, firmado entre as partes em data de 26 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.472,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 008/2014, celebrado entre as partes em data de 26 de fevereiro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 66.272,00 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	1.800	LT	3,04	5.472,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.472,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 66.272,00 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**SERGIO MOMBACH**  
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

**OLDECIR CAMPOS**  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

**LUIZ CARLOS BONI**  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 022/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 018/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de adubo orgânico constituído de maravalha e dejetos de aves (galinhas), "cama de aviário", alojada por um período mínimo de 12 (doze) meses e concentração média de nutrientes (%(m/m)) de N2 1,6; P2O5 4,9; e K2O 1,9, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto

EMPRESA: Marli Fatima de Moura Kolas.  
Item: 01.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).  
DATA: 22 de julho de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014**  
**CONVITE Nº 023/2014**

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 200 (duzentas) horas  
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 023/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos, caminhões e máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ivani Colli  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)  
EMPRESA: Anderson Lucas Ulrich & Cia. Ltda.  
ITEM: 02  
VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)  
DATA: 22 de julho de 2014

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014**  
**CONVITE Nº 023/2014**

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ivani Colli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.

ITEM: 01.  
QUANTIDADE: 800 (oitocentas) horas  
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal